

Audiência parlamentar de 20 de abril

José Adelino Maltez¹

Não é a altura de afirmar nada. Tudo deve permanecer oculto na sua pura inanidade (e unanimidade) inabordável. Este respeito absoluto é a condição de uma possível germinação futura e a única mediação de um enigma que se confunde com a própria respiração do construtor.

Tudo será construído no silêncio, pela força do silêncio, mas o pilar mais forte da construção será uma palavra. Tão viva e densa como o silêncio e que, nascida no silêncio, ao silêncio conduzirá.

António Ramos Rosa, *O Aprendiz Secreto*

Excelentíssimos senhores representantes do povo português!

Se eu quisesse, aqui, declarar formalmente, pela palavra de honra, o meu registo de interesses morais perante um poder soberano do Estado, seria impossível formalizar o facto público e notório de me assumir da Maçonaria, dado que essa qualidade só aos meus irmãos cabe *reconhecer*, dado que, por não haver Concordata com tal entidade sagrada e iniciática, ela não pode, por enquanto, ser formalmente conhecida pelo direito positivo português.

Nem sequer ter o privilégio dos cultos que se integram na liberdade religiosa, ficando, assim, apenas protegida pela liberdade de consciência, apesar de ser formalmente reconhecida pela Comissão Europeia e pelo Conselho Económico e Social da ONU, como

¹ Antigo Venerável da Loja Universalis, foi Grande Orador da Grande Dieta do Grande Oriente Lusitano, fundado em 1802. Foi candidato a Grão-Mestre da mesma federação de lojas. Membro fundador da Loja Simões Coimbra e Irmão Terrível no Capítulo Norton de Matos, dentro de uma potência soberana maçónica, de 1804, ligada ao Grande Oriente Lusitano por tratado. Autor de *Abecedário Simbiótico*, um dicionário paramaçónico, e de dois livros de recolha de pranchas maçónicas: *Liberdade, Pátria, Honra e Pensar é Dizer Não*.

organização filosófica, antes do niilismo vigente passar a ser moda que até a podem desrespeitar.

Digo antes que sou sócio do Grémio Lusitano, a primeira pessoa coletiva formalmente reconhecida pelo Estado português, desde 1879. E digo mais: faço parte de uma secção, de que sou um dos fundadores, a qual não segue o rito dominante no Grande Oriente Lusitano, mantendo o da fundação da ordem, em 1802.

O que foi restaurado nos finais do século XX, depois de ter sido abolido internamente em 1938, para agradarmos às maçonarias anglo-saxónicas.

Vou tentar falar em nome de meus irmãos Joaquim António de Aguiar, António Augusto de Aguiar, António José de Almeida, João Domingos Bontempo e José Fontana.

Nos abundantíssimos quinze minutos que a representação popular me concedeu para ser ouvido, com todo o respeito e muita honra, sobre duas injunções propositivas de nova letra da lei para cada um dos titulares de cargos políticos, logo reparo que, numa delas, tem de se confessar a *menção da filiação, participação ou desempenho de quais quer funções em quais quer entidades de natureza associativa (PSD).*

Noutro quer fazer-se a lista das *associações ou organizações que exijam aos seus aderentes a prestação de promessas de fidelidade ou que, pelo seu secretismo, não assegurem a plena transparência sobre a participação dos seus associados (PAN).*

Mais ligeiro é ainda o sumário, até desta audiência, sobre projetos de legislação que *determina a declaração da filiação ou ligação a organizações ou associações discretas*, revelando, infelizmente, o que futuros investigadores hão declarar como o tal *espírito da lei*, que é o labéu de

tramar aquelas entidades que, segundo o calão jornalístico, não são secretas, mas discretas, dado que não conseguem traduzir o conteúdo de *associações iniciáticas*.

Apenas me apetece repetir que ambos os esboços quase repetem o que inconstitucionalmente já está previsto para os membros dos nossos serviços secretos: têm de indicar a *filiação, participação ou desempenho de quaisquer funções em quaisquer entidades de natureza associativa*.

Isto é, corremos o risco de promover todos os cidadãos da república, de passar a membros honorários de uns funcionais serviços secretos, antes de haver a desejada intervenção daquele direito europeu que nos pode livrar de leis que padecem de grave conformação genética.

Vou tentar falar em nome de meus irmãos Camilo Castelo Branco, José da Silva Carvalho, Jaime Cortesão, Manuel Maria Barbosa du Bocage e Fernando Martins de Carvalho..

Senhores representantes do povo português! Não há sociedade, mas sociedades. A única realidade é o indivíduo e os sucessivos e complexos grupos que aquele vai gerando e que compõem a dinâmica desta caldeira de água a ferver que é caracterizada por um equilíbrio instável e a consequente balança de poder.

Até os poderes estaduais, em que comungam os executivos, os legislativos e os judiciários, são apenas um modo dinâmico de gerir constantes crises.

Esse processo de ajustamento entre grupos que procuram o máximo de felicidade para o maior número, onde a utilidade sempre foi a propriedade ou tendência que tem uma coisa para prevenir um mal ou procurar um bem.

Nenhuma lei pode obrigar a uma fotografia estática de uma ficha de declarações, dado que só um cinema tridimensional nos aproximáramos da verdade da vida.

Senhores representantes populares! Cada grupo, formal ou informal, não é uma massa física separada, em que cada um se filia ou se associa, mas uma massa de atividades, dado que cada homem, como ser livre à procura da felicidade, participa, ao mesmo tempo, em várias massas de atividades, sem necessidade de filiação ou de declaração.

Entre o indivíduo e os soberanos, públicos e privados, já não há *corpos intermediários* ou corporações, como *elementos estruturais da vida da nação*. Esses que já estiveram verticalmente submetidos a um príncipe, a um bispo ou a um grão-mestre.

Há uma pluralidade de centros de decisão e uma infinita rede de micropoderes que quebram, todos os dias, a abstração da relação direta entre o indivíduo e o Estado, entre o privado e o público.

As que não cabem no *inter-estadual* da cooperação ou no *supra-estadual* da integração, mas antes no largo espaço do *trans-estadual* ou do *transnacional*, onde o que está, internamente, antes e abaixo do Estado circula cada vez mais em rede ao lado dos Estados e nos próprios interstícios dos mesmos.

Porque há mesmo político, ou civilidade, antes do Estado, abaixo do Estado, acima do Estado e ao lado do Estado. Até nesse espaço da liberdade individual pode haver o sonho de uma *cosmopolis* e de uma *república de irmãos*.

O tal objetivo expresso por Gotthold Ephraim Lessing de *superar entre os homens* as divisões suscitadas pela *existência do Estado e dos Estados*, mas *sem prejudicar o Estado e os Estados*.

Até já ultrapassam fronteiras e mapas políticos e estão apenas sujeitos a articulações laterais e verticais, com sucessivas ordens jurídicas, das maçonarias aos partidos, dos clubes de futebol às redes sociais, entre o estadual, o supra-estadual e, sobretudo, a *latere* do Estado, esse que se pretende como *sistema de sistemas* e *instituição das instituições*. Estamos todos numa nova *balança do poder*, incluindo a da própria globalização que nos pretende mercadejar.

Vou tentar falar em nome de meus irmãos Manuel Fernandes Tomás, Cardeal Saraiva, Ferreira Borges, Sarmiento Beires e Brotero.

Claro que apetece repetir o que disse um grão-mestre da Maçonaria, Norton de Matos, quando ela foi pretensamente extinta por lei formal. Teve que escrever ao Ministro da Guerra, em 22 de maio de 1935, dizendo, de tão triste: *deixo desde hoje de ser grão-mestre dos Maçonaria Portuguesa e de pertencer a uma associação que, em obediência a uma lei do Estado deixa de existir.*

Felizmente que os bens da associação foram devolvidos ao legítimo proprietário em 5 de maio de 1974, até porque nunca o Estado podia extinguir algo que não fazia parte do direito positivo, o Grande Oriente Lusitano Unido, como então se chamava por extenso até 1984, mas antes uma entidade profana, essa sim de forma associativa, dita Grémio Lusitano, uma *associação de instrução e recreio*, visando um *passatempo honesto, instrutivo e civilizado*.

Sem ser por acaso, é a primeira pessoa coletiva do direito português que foi autorizada, em 23 de maio de 1879, isto é, uma *pessoa moral*, conforme a terminologia da época. Aquela cujos bens pela lei nº 1950, de 18 de fevereiro de 1937, foram legalmente assaltados por uma

pessoa de não-bem, a *Legião Portuguesa*. A que destinou o principal templo, o de José Estevão, a um salão de festas, com divulgações em jornais, sob o retrato de amigos de então: Hitler, Mussolini e Francisco Franco.

Contudo, raramente se refere, que não tocaram noutras pessoas coletivas participadas pelo *Grémio Lusitano*, como a *Liga Portuguesa dos Direitos do Homem*, o *Asilo S. João*, a *Escola-Oficina nº 1*, ou a *Associação dos Velhos Colonos*. Apenas as fizeram definhar, mas resistiram.

O requinte do ridículo chegou em janeiro de 1938 quando mandaram extinguir as associações locais do mesmo Grémio, também ditas Grémios, porque poderiam confundir-se com organismos corporativos. E a principal razia aconteceu até em Angola.

Não vamos agora contar a história, mas antes a desilusão dos maçons quando tentaram o apoio de britânicos e norte-americanos e até emitiram uma reforma interna em 24 de abril de 1938, visando a aproximação aos modelos da *Grande Loja de Inglaterra*, com o desaparecimento do rito fundador da maçonaria portuguesa, dissolvido na entidade teísta organizadora do Rito Escocês, Antigo e aAeite (1), a exigência, em sessões de um Livro da Lei Sagrada (2), com a invocação do *Grande Arquiteto do Universo* (3).

Até as vinte e uma lojas ainda vigentes subscreveram uma nova constituição da ordem, mas não valeu de nada. A razão da guerra e a razão de Estado de Londres não cumpriram o prometido e disseram que a Maçonaria Portuguesa teria antes de ser reconhecida pelas autoridades portuguesas. Isto é, as mesmas que a tinha extinto e roubado.

Vou tentar falar em nome de meus irmãos Miguel Bombarda, Silvestre Pinheiro Ferreira, José Estevão, Adelaide Cabete e Anselmo Braamcamp.

Com efeito, a Maçonaria não faz parte do *ius in civitate positum*, dado que apenas sabe lidar com símbolos e experiências místicas. Nada tem a ver com o cidadão, mas apenas com o indivíduo que lhe serve de suporte e fim. Tern a ver com a *raça humana*, e não com a abstração estadual e as respectivas relações jurídicas e jurisprudência dos conceitos.

Acresce que eu próprio, além de ser cidadão da República Portuguesa, também sou formal cidadão europeu, representado pela bandeira simbólica das doze estrelas, ou da perfeição, onde as maçonarias tiveram um papel construtivo, bem representado pelo maçom Jean Monnet ou por René Cassin, este no desenho da Declaração Universal dos Direitos dos Homem.

Aliás, foi este parlamento que abriu a nossa constituição à penetração imediata do direito europeu e do direito cosmopolítico, aceitando o princípio segundo o qual o Estado está acima do cidadão português, participa numa cooperativa de soberanias europeia, mas aceitando o princípio de que o homem está acima do Estado.

Aliás, eu próprio não tenho partido português, mas faço formal parte de um partido europeu e não sei se o teria de declarar se quisesse exercer um cargo público interno.

Além disso, no exercício da minha dimensão simbólica, poderia até ajudar a fundar uma loja que se integrasse numa obediência turca, russa ou nipónica e não sei como o poderia declarar.

Vou tentar falar em nome de meus irmãos Tomás da Fonseca, Estevão Amarante, Carolina Beatriz Ângelo, Luís Nunes de Almeida e Brito Camacho.

Bastaria enunciado anterior das propostas de lei em comissão para não ter que dizer mais nada sobre a ligeireza dos textos, dos seus prefácios, da propaganda pública e da literatura de justificação partidocrática que se lhe seguiu, preche de *teorias da conspiração*.

Com efeito, os articulados, agora em análise, não padecem de *animus injuriandi*, nem visam sequer extinguir certas associações, nomeadamente a Maçonaria, expropriando-lhe os bens, para depois, lá instalarem os serviços de que o principal inspirador do projeto se torne diretor.

Padecem de alguma ignorância, de certo fanatismo palavroso, de outra tanta ignorância e podem produzir erros graves, principalmente quando pegam em palavrões argumentativos de mau uso corrente, sobretudo a nível do calão jornalístico, e os passam cláusulas gerais ou indeterminadas como *associação secreta* que se diz *discreta* ou a perigosa palavra *obediência*, lida algures num dicionário escolar, ou na gramática de estilo da *transparência*, da *verdade nua e crua* que pode vencer os *mantos diáfanos da fantasia*.

Claro que não são diplomas contra a Maçonaria e certas congregações. Longe disso! Mas é claríssimo que nascem de suspeitas infundadas e os senhores parlamentares podem cair na esparrela e até no ridículo perante a história, tanto do direito europeu como do direito cosmopolítico.

Por mim, confesso que não sou gramático ou dicionarista, embora seja amante e cultor da literatura, principalmente da simbólica.

Mas vou tentar ser muito simples no meu raciocínio.

Mas não venho aqui como arrazoador e defensor representativo ou officioso de qualquer uma das organizações que possam sentir-se lesadas com as intenções veladas e as consequências de falta de tipicidade do normativo proposto. Prefiro recordar-me que fui jurista e, uma vez jurista, jurista para toda a vida, incluindo as tarefas que tive como docente de História do Direito e de Filosofia do Direito.

Vou tentar falar em nome de meus irmãos António Enes, Dias Amado, José Gomes Ferreira, Carlos Malheiro Dias e Ramada Curto.

Como salienta Silva Ferrão: *o meio único de impedir que as sociedades secretas tomem importância política é o de se governar com justiça e com equidade, de se protegerem todos os direitos do homem, é o de renunciar de uma vez por todas ao absolutismo ostensivo ou disfarçado* ((F. A. F. da Silva Ferrão, *Teoria do Direito Penal aplicada ao Código Penal Portuguez*, volume VI, Lisboa, Imprensa Nacional, 1857, p. 57).

Em segundo lugar, *ou dar às sociedades secretas toda a consideração, permitindo, insinuando mesmo que as pessoas mais influentes na governança do estado, e mais amigas da ordem pública, se afilem e tomem a direção dessas sociedades, quando benéficas e inofensivas, ou não lhes dar importância alguma, permitindo-as francamente, só com a obrigação de se fazer declaração, perante a autoridade pública, do objeto, do local, tempo, organização e nomes dos diretores das mesmas sociedades...* (SF, 57).

Vou tentar falar em nome de meus irmãos Manuel Borges Carneiro, Dias Amado, Keil do Amaral, Vasco da Gama Fernandes e Ávila e Bolama.

Senhores representantes do povo português! O direito não é apenas aquilo que Vossas Excelências podem transformar em *vigente*, como comando. O direito tem que ser norteado pelo *válido*, pela cabeça dos valores, ou do dever ser, para, depois, se transformar em *eficaz*, isto é, num facto social.

Tem que ter a *cabeça* no mundo ideal, o *tronco* na cultura e os *pés* no mundo sensível. A *lex* (o espírito) precisa de *logos* (de filho), para se tornar numa *ordo* (no pai), numa *ordo amoris*.

O direito existe para ser realizado e precisa de um sistema com uma dupla abertura: para a realidade social e para os valores.

Precisa da virtude clássica do direito, dita *phronesis*, em grego, ou *prudentia*, em latim. Precisa de razão como discurso lógico (*logos*) e de experiência moral (*ethos*). Até em termos jurídicos, só acedemos à substancialidade do ser através da subjetividade da consciência.

Não há direito se não houver uma *ideia* de direito, pelo que este só para o *valor* e para o *facto social* se realiza. É um *vigente* que tanto requer ser *legítimo* como ser *eficaz*.

Só assim a *lex* deixa de ser um *papagaio de papel*. Quando se transforma num *dever ser que é*, numa espécie de *transcendente situado*.

Os projetos em causa podem resultar numa espécie de desincentivo à participação política, contribuindo para que a atividade política seja deixada para os castos do ócio e eventualmente controlada pelos negadores do ócio.

A elefantíase legiferante, nomeadamente sobre bagatelas processuais é uma perigosa deriva que faz diminuir o valor da lei, especialmente quando ela não reconhece que *toda a razão tem um horizonte sobredeterminado por uma crença, por um universo de significações sacralizadas* (Paul Ricoeur). Essas parcelas de um imaginário que, através de um investimento inicial, projeta uma hierarquia.

Hoje já ninguém diz como a nomofilia de Saint-Just que *o legislador faz a república*, com o parlamento transformado no Monte Sinai, onde os deputados fingem que são Moisés a dar voz ao que alguns julgam ser a sarça ardente. Já não dizemos que a lei tem as mesmas potencialidades da razão e o poder judicial é *a boca que pronuncia as palavras da lei* (Montesquieu).

Vou tentar falar em nome de meus irmãos Conde das Antas, Carvalho Araújo, João de Barros, Simões de Almeida, Aurélio Paz dos Reis e Cândido de Oliveira.

Desenganjem-se também os que pensariam que iria cair no habitual logro do académico, do que pensa ter contactos directos, imediatos e de primeiro grau com a ciência e trata de maçar os profanos auditores com citações e bibliografia, caindo no ridículo de se considerar, por isso, um erudito que fala de cátedra para uma planura de auditores não iniciados nos mistérios da epistemologia.

Os senhores representantes da nação não estão para aturar um excerto de aula caída do céu neste palanque.

Descansem que não vou também exercitar-me numa *prancha* ou *peça de arquitetura* como as que tenho feito no espaço sagrado das lojas maçónicas, porque já as publiquei quase todas em livros, incluindo uma espécie de dicionário maçónico.

Também não tenho crença em nenhuma religião revelada e, apesar de estar no Convento de São Bento da Saúde, ele apenas tem *passos perdidos*, mas já não claustros e sacristias.

Prefiro mais recitar o *Livro do Desassossego* de Bernardo Soares, que nunca existiu, a não ser quando Fernando Pessoa o conheceu na sobreloja de uma casa de pasto de Lisboa.

Ou então nessa bíblia da liberdade e do simbólico do século XX, como *A Cidadela* de Antoine de Saint-Exupéry, onde se sintetizou: *não há neste mundo que não seja essencialmente cerimonial... se não fundares no teu império um cerimonial dos homens, eles morrem para o essencial e não passam de pedras ao Deus dará. A tua alma alimenta-se do sentido das coisas e não das coisas. Só através de um cerimonial consegues comunicar. Se cada pedra se encontra no seu lugar e serve o templo, então só conta o silêncio que delas nasce, e a oração que lá se forma.*

Vou tentar falar em nome de meus irmãos Barros Queirós, Antero de Quental, Ângelo de Almeida Ribeiro, Norton de Matos e Fontes Pereira de Melo.

Venho apenas apelar à vossa humildade de passantes, num tempo pós-soberano e pós-legiferante. E recordar-vos que foram Vossas Excelências que transformaram a presente Constituição num sistema aberto para cima, para o direito supra-estadual, e para baixo, para a concreta dinâmica dos movimentos vivos da sociedade.

Por outras palavras, de acordo com a nossa lei fundamental já vivemos numa *cooperativa de soberanias*, onde a chamada ordem interna tanto é o direito português como a ordem europeia e certa imperfeita ordem internacional, cosmopolita e humanitária, a que outrora chamaram direito das gentes, ou direito das nações.

As excelentíssimas e reverendíssimas leis portuguesas se autolimitaram quando admitiram controlo jurisdicional das ordens supra-estaduais onde nos integrámos.

Por isso é que importa reler Fernando Pessoa, quando este, insurgindo-se contra o brocardo salazarista do *tudo pela nação, nada contra a nação*, proclamou o que só agora compreendemos: *O Estado está acima do cidadão, mas o homem está acima do Estado.*

O problema, aliás, é felizmente pior para os velhos soberanistas do legalismo fechado: cada um dos cidadãos portugueses, já é cidadão europeu e a ordem europeia tem leis próprias e instâncias judiciárias que podem anular certos preceitos portugueses, incluindo as leis emitidas pela própria Assembleia da República, nomeadamente as que infringem a Convenção Europeia dos Direitos dos Direitos Humanos.

Além disso, é precavido notar que, mesmo a nível do pouco que resta ao soberanismo, o que é legal pode ser declarado inconstitucional e que a *lei* está submetida ao *direito*, tal como este depende de uma ordem maior, a da *justiça*.

Mas, senhores representantes populares, pior ainda é quando não se repara na própria história do direito português contemporâneo, principalmente nos fracassos que pretensas boas intenções legislativas e que confessam, no próprio sumário, a má intenção de extinguir, eliminar ou comprimir coisas misteriosas, nomeadamente a maçonaria.

Deixaram o rasto de fracassos nesses normativos que hoje soam a ridículo e apenas servem para elevar à eternidade quem literariamente se lhe opôs, para *estorvar os reacionários portugueses em um dos seus maiores e mais justos prazeres — o de dizer asneiras* (Fernando Pessoa).

Falo do alvará de 30 de março de 1818, de Tomás António Vilanova Portugal, um dos últimos sinais do absolutismo.

Falo também da Carta de lei de 20 de junho de 1823, a da viradeira antivintista, onde se amnistiaram os membros das ditas sociedades secretas e se suprimam as mesmas, sujeitando os mais teimosos a degredo temporário, nunca superior a cinco anos, depois da Vilafrancada de 1823, e da criação, em 5 de dezembro do mesmo ano,

de uma junta expurgatória para a universidade, onde foram despedidos 14 docentes e 37 alunos, por serem maçons.

Falo até do discurso da frustrada Abrilada de 1824, se desencadear um golpe de Estado falhado que visou: *esmagar dum a vez a pestilente cáfila dos pedreiros livres... acabando de vez com a infernal raça maçónica antes que ela acabe connosco.*

Falo também do Código Penal de 1852, uma tradução em calão do código espanhol, onde no artigo 283, nº 1 se gongorizava: *é ilícita e não pode ser autorizada qualquer associação cujos membros se impuserem com juramento, ou sem ele a obrigação de ocultar à autoridade pública o objeto das suas reuniões, ou a sua organização interior.*

Do mesmo modo, segue-se o artigo 283 do Código Penal de 1886, sobre *qualquer associação, cujos membros se impuserem, com juramento ou sem ele, a obrigação de ocultar à autoridade pública o objeto de suas reuniões ou a sua organização interior.*

Ou, então, a famigerada lei de Santos Cabral de 1935, a da nova viradeira antimaçónica, por acaso a primeira lei formal do regime da chamada Constituição de 1933, o texto que, por não existir, dado ser revogado de facto no próprio primeiro dia da sua vigência por um decreto com força de lei, deve ser mais justamente chamada ditadura constitucional.

Segundo tal Lei n.º 1901 de 21 de maio de 1935 – art.º 2, alínea b): *são considerados secreto(a)s (...) aquelas cujos sócios se imponham por qualquer forma a obrigação de ocultar à autoridade pública, total ou parcialmente, as manifestações da sua atividade social.*

No Alvará de 30 de março 1818 já se reconhecia *o excesso de abuso a que têm chegado as sociedades secretas que com diversos nomes de Ordens, ou Associações, se têm convertido em conventículos ou conspirações contra o Estado.* E para tanto, usava-se o meio da *morte natural e cruel, com confisco de todos os bens.*

Quase todas essas disposições, apesar de se terem tornado *vigentes*, além de *inválidas*, nunca foram *eficazes*.

Foram do direito positivo, do *ius in civitatem positum*, da postura, sobretudo das ditaduras da legalidade e da ditadura constitucional que se lhe seguiu, das posturas e da impostura, isto é, tiveram a cobertura do monopólio da violência através da coação, dessa *anti-razão dita ao serviço da razão*, mas não saíram do âmbito da *razão de Estado*, nunca ascendendo ao *Estado-razão*.

Vou tentar falar em nome de meus irmãos Rodrigues de Freitas, Rafael Bordalo Pinheiro, Mário Cal Brandão, António Macedo e Raul Rego.

Primeiro, porque quase todas essas disposições da arqueologia estadualística contemporânea, nunca compreenderam que o direito é pluralista, que há concêntricas e excêntricas ordens jurídicas que não coincidem com a ordem estadual, ou com a ordem supra-estadual, porque mesmo que estejam obrigadas ao cumprimento das leis do Estado se situam ao lado do Estado, *praeter legem* e não *contra legem*.

Fica mal ao Estado intrometer-se nos domínios que pertencem apenas às adesões individuais, como o direito maçónico, ou ao direito canónico, mesmo quando se estabelece a falácia de decretar-se que em matéria de organizações religiosas católicas tal pertence àquela

seção do direito dos tratados a que demos o nome de direito concordatário.

Vou tentar falar em nome de meus irmãos Alexandre Herculano, Almeida Garrett, Teófilo Carvalho Santos, Nuno Rodrigues dos Santos e Emídio Guerreiro.

É delicado que Estado, nomeadamente o poder legislativo, se relacione com uma ordem dita e assumida como iniciática, dita constitucionalmente cosmopolita e humanitária, *uma ordem universal, filosófica e progressiva, fundada na tradição iniciática, obedecendo aos princípios da fraternidade e da tolerância e constituindo uma aliança de homens livres e de bons costumes* (artigo 1º da Constituição do GOL)

O Estado e os seus agentes, sejam deputados, polícias ou magistrados, nunca conseguiram captar essa ordem que, desde antes de Jesus Cristo, lida com antigos mistérios, mesmo que estes revistam forma ritualista do Iluminismo. Isto é uma ordem iniciática, *porque a transmissão dos seus conhecimentos se faz pelo exemplo... pela transmissão dos seus mistérios de iniciado para iniciado.*

O livre direito de associação e de reunião é um direito sagrado, é um direito natural do homem em sociedade, é um direito constitucional. Reprimir ou proibir o uso por causa do abuso é em si mesmo um abuso do poder. É prevenir a possibilidade de um abuso com a realidade de outro abuso. Se os povos e os indivíduos têm o dever de não ofender os direitos da sociedade, também a sociedade tem o dever de ofender os direitos dos cidadãos (SF, 53).

Antes dos direitos da sociedade estão nos indivíduos os direitos do seu pensamento, vontade e ações, considerados isoladamente ou em comunicação com a sua família, com os seus amigos, com os seus parentes, e com outros indivíduos a quem os arrastam a analogia de pensar, de obrar ou de interesse; foi para proteger

e não para oprimir esses direitos que a ordem pública social se acha instituída (SF, 53).

O indivíduo não é coisa da sociedade, a sociedade é que é coisa do indivíduo, como salientava Alexandre Herculano.

Vou tentar falar em nome de meus irmãos José Elias Garcia, Sidónio Pais, Duque de Loulé, Camilo Pessanha, D. António Alves Martins e Grandela.

Claro que os heterónimos da Maçonaria Portuguesa, para efeitos da ordem estadual e no âmbito das competências tipificadas do Estado e do seu direito positivo, não podem em nome da história contemporânea, moderna e antiga, assumir os privilégios da extraterritorialidade, mesmo que tenham a sede na velha Travessa do Correio Mor, onde o Palácio Maçónico, que já foi expropriado pelo Estado, não é propriamente uma embaixada do transcendente.

Por outras palavras, o Estado português que obrigou a Maçonaria a ter uma faceta profana de pessoa coletiva, com número fiscal e registos do género, iguais aos de todas as outras pessoas coletivas, tem o poder e o dever de nela entrar em todos os domínios das respetivas atribuições, nomeadamente em matérias fiscais e criminais que estão sob a alçada do Grémio Lusitano.

E às vezes, com certa razão, nomeadamente quando conspiraram para a Regeneração iniciada em 24 de Agosto de 1820, extinguiram o Tribunal do Santo Ofício, obrigaram os miguelistas à Convenção de Évora Monte, fizeram a Rotunda do Cinco de Outubro, ou o 25 de Abril de 1974.

Vou tentar falar em nome de meus irmãos Alfredo Keil, Sebastião de Magalhães Lima, Tito de Morais, Vitorino Nemésio e Viana da Mota.

Alma é o que não se mediatiza e a autobiografia é um lugar de segredo, conforme Peter Sloterdijk, em O Estranhamento do Mundo.

Espreitem Jacques Derrida e Maurizio Ferris, *O Gosto do Segredo*, 1994. *Exigir que se faça sair tudo à praça e não haja foro íntimo, é já o fazer-se totalitária da democracia. Uma democracia que não tome a sério o princípio da liberdade teria que poder aceitar que não há nada não programado, nada não regulado, que deva ter aí o seu lugar, ser discutido e votado.*

Leiam Mafalda Blanc, em “Esoterismo, Humanismo e Filosofia”, no colóquio *O Esoterismo e as Humanidades*, de 1999.

Notem, sobretudo, Byung-Chul Han, *Do Desaparecimento dos Rituais*. *O nós, que é capaz de agir em conjunto também é uma forma de cerramento. Hoje desintegra-se em egos, que se exploram voluntariamente como empresários de si mesmos. Os vínculos como formas de cerramento são também eliminados. A destruição sem escrúpulos do vínculo obriga a ser-se flexível. O sujeito da performance, isolado em si mesmo, explora-se a si próprio da maneira mais eficaz, quando se mantém aberto a tudo, quando é flexível.*

A Maçonaria é do *bem comum da humanidade* (Mircea Eliade) e não se confunde com as religiões reveladas, dado que constitui uma compreensão anterior aos profetas das mesmas. Não é sequer contra elas que, no fundo, não repudiam o que lhes foi anterior, antes lhe acrescentaram nova explicação, nomeadamente quando fizeram o filho homem filho de Deus.

A Maçonaria tem a ver com a abertura aos mistérios e com as inúmeras coisas que se situam para além dos limites do entendimento humano (Jung), nomeadamente os tais símbolos que não podem definir-se nem compreender-se plenamente, nomeadamente por decreto do grão-mestre ou deliberação da Grande Dieta.

Porque os mistérios e os símbolos não são coisas fixas que possam descobrir-se ou desenterrar-se, constituindo sempre um deus escondido que guardará a verdade da palavra perdida.

Mas admito que alguns exultem com o *Parecer da Câmara Corporativa* de 1935, cujo relator foi o professor de direito Abel de Andrade: *pretende substituir a civilização cristã pela civilização maçónica, aspira à dominação do Estado e possui uma organização exagerada e perigosamente internacionalista. Até tem como base um ideal igualitário, sem superioridades sociais, nem distinção de classes, baseada no racionalismo ateu dos materialistas, ou na religião humanitária da razão e da natureza herdada das antigas tradições esotéricas, transmitidas pela cabala judaica.*

Vou tentar falar em nome de meus irmãos Viana da Mota, Senador Vera Cruz, Ana de Castro Osório, Adelaide Cabete e Bissaya Barreto.

Para descanso de alguns crentes de certas religiões reveladas, dir-vos-ei que a Igreja Católica não está hoje por trás da presente campanha antimaçónica, como a que liderou em 1935, através de jornais como *A Voz* e o *Novidades*, pensando vingar-se do anticongreganismo e de certo anticlericalismo do liberalismo monárquico e do republicanismo democrático.

A Igreja Católica já não prescreve a pena de *heresia* para um católico que seja maçom, como ainda aparecia no *Código de Direito Canónico* de 1917, mas desapareceu com a revisão de 1983 e a subsequente declaração da *Congregação para a Doutrina da Fé* de 26 de novembro, onde a entidade apenas é condenada sem a automática *excomunhão* do fiel que acumule.

Também desconfio que os próprios herdeiros já não se entusiasмам obedientemente com as leis inspiradas por Trotski contra a maçonaria, depois repetidas pelo fascismo, pelo nazismo, pelo

salazarismo e pelo franquismo. Julgo que sós os nazi-fascistas o continuam a repetir como tolice, sob a forma de populismo.

Com toda a razão, como salienta George Stein, a Maçonaria começa no *mist* (na bruma) e termina sempre no *schism*.

Tem cerimónias místicas equiparáveis às religiões dos mistérios, as do *fecha os olhos e a boca*, que não tratam do *exotérico*, com xis, nem do *divino*, do que vem de cima, mas do *esotérico*, com s, o que se busca por quem a deseja.

Aliás, um maçom é sempre um *neófito*, o que nasce de novo, para regressar ao ventre materno, ou à noite cósmica, coisa que exige a chamada *conversão*, a morte para a vida profana, quando se coloca o pré-iniciado numa *caverna no seio da terra*, para que o iniciado proceda ao rito da separação, ao rito da transformação, o tal passar a um estágio superior, e ao rito da desagregação ou da purificação.

Porque iniciar-se é fazer morrer a vida velha, para que o homem, liberto das algemas, celebre os mistérios. São, afinal, novas algemas que libertam, as que só podem compreender-se pela aceitação de uma vocação mística, o tal psicodrama, onde se morre para a paixão, para os apetites, as opiniões e os interesses.

O tal nascer de novo que, em português antigo, se diz *regeneração*, isto é, esforço de reflexão que, pela interpretação dos símbolos, permite atingir uma comunhão de crenças, num esforço que tanto é individual como comunitário.

Porque, segundo Ernst Cassirer *o homem necessita de representar imaginariamente algo que não existe para passar da possibilidade à realidade, da potência ao ato.*

O homem tem de poder construir um mundo novo, mais de acordo com a *hominização*, isto é, do universo simbólico, onde se irmanam, o mito, a religião, a arte e a Maçonaria. Porque, para além da lógica científica, a conceitual, há a linguagem do sentimento e das emoções, aquela que diz que *na eterna mentira de todos os deuses, só os deuses todos são verdade* (Fernando Pessoa).

Vou tentar falar em nome de meus irmãos João Lopes Soares, António Ribeiro Sanches, Óscar Monteiro Torres, Maria Veleza e Inocência Francisco da Silva.

Além disso, como escreveu António Henrique de Oliveira Marques, *a interpretação dos símbolos deve ser eminentemente individual*, a única forma de penetrarmos num universo que só pode ser pensado através da representação. Por outras palavras, como já dizia Aristóteles, até podemos concluir que *a poesia é mais verdadeira do que a história*.

Os símbolos não correspondem a qualquer livro de instruções usado em pretensos catecismos, esses que estão *cheios de ilusões, devaneios e fraudes* (Fernando Pessoa), os que temem a metáfora, a alegoria e o paradoxo. O símbolo apenas consegue captar-se pela linguagem da ascese.

O símbolo será sempre do mistério, do inexpressável, tendo como raiz etimológica *mustê*, o iniciado, e deve sempre guardar-se dos ouvidos profanos, para evitar-se a profanação, a corrupção.

O símbolo varia na sua expressão, nas suas representações exteriores, mas porque pretendem ligar a dimensão individual, quotidiana, à escala cósmica supra-individual, os seus fundamentos permanecem imutáveis, tendo em vista reunificar ou refazer comunitariamente, unindo o que anda disperso.

Aliás, quem lê textos sem os inserir no contexto, quem não passa do texto ao Texto até pode pensar que uma *obediência maçónica* é uma hierarquia de fidelidades a uma cúria a um papa, com súbditos perante um soberano.

Não entende o óbvio, até de quem obedece a uma constituição profana para assegurar a ordem pública democrática, onde há uma obediência pelo consentimento, mas onde também só pela resistência se assegura a liberdade.

Em Maçonaria, obediência é apenas a qualificação dada a uma *potência maçónica formada pela associação de três ou mais lojas simbólicas, reconhecendo a organização e a administração comuns* (António de Oliveira Marques), mas onde só as lojas são e continuam soberanas, com *maçons livres em loja livre*

Basta olharmos para a decoração deste Parlamento, maioritariamente conformada pelas comemorações do Centenário de 1820, em alegorias de louvor às Cortes Gerais e Constituintes onde brilhou o patriarca Manuel Fernandes Tomás e, depois, os maçons Passos Manuel, Almeida Garrett ou Alexandre Herculano.

Vou tentar falar em nome de meus irmãos Raul Rego, Mouzinho da Silveira, Rodrigues Sampaio, António Ribeiro Santos, Feio Terenas e Cardeal Saraiva.

Claro que houve reis e um ou outro presidente que foram maçons, de D. Pedro IV a Óscar Carmona, de António José de Almeida a Mário Soares, vários membros do governo e chefes de governo, bem como deputados, quase sempre tão ultraminoritários como agora, mas garanto-vos que o registo das fichas históricas de pouco vale.

Apenas concluo como José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães, professor de direito, antigo ministro da república e ilustre resistente

ao salazarismo: *sempre atribuímos muito pouca influência política à maçonaria, tanto antiga como recentemente.*

A razão é simples: constitui um elemento que, desde 1802 aos dias de hoje, não passa de coisa tão rotineira como o ar que se respira em qualquer sociedade demoliberal, onde os segredos podem se conhecidos por quem exerça a curiosidade habitual do pesquisador, por mero cruzamento de dados, especialmente numa altura em que os arquivos da instituição passaram a ser publicitados, nomeadamente a partir de José Sebastião da Silva Dias e Oliveira Marques.

A Maçonaria é mero espelho da nação, das grandezas e mistérios de outras organizações e apenas tem a primazia que possam ter os maçons, individualmente, até porque os mais influentes entre eles nunca marcaram o seu tempo por causa da pertença à ordem, mas porque foram políticos, ou homens comuns na política, na academia ou na sociedade, enquanto grande parte dos veneráveis e dos comandantes rituais da instituição nunca passaram de figuras secundárias do processo histórico. Tão antiga como recentemente.

Vou tentar falar em nome de meus irmãos Abel Salazar, Cândido dos Reis, José Relvas, Afonso Costa e Raul Solnado.

As lojas maçónicas já não fazem sombra, nem aos reis nem aos papas. O segredo é uma circunstância acessória que não converte em mau objeto o que é essencialmente inofensivo. Pelo contrário, o segredo, quando se trata da beneficência ou de socorro mútuo, exalta, purifica a prática desta virtude, porque lhe evita o perigo da hipocrisia e da ostentação, e lhe presta o maior dos seus incentivos, que é o de encontrar a recompensa, só no prazer do exercício do bem. A inviolabilidade da promessa do segredo firmada com juramento, ou só com a palavra de honra, é um sentimento nobre que habitua os homens à lealdade, à fidelidade, e que os torna inimigos da traição e da aleivosia (F. A. F. da Silva Ferrão, Teoria do

Direito Penal aplicada ao Código Penal Portuguez, volume VI, Lisboa, Imprensa Nacional, 1857, p. 56).

É evidente. Mas há, contudo, eternos argumentos segundo os quais a maçonaria pode ter sido boa, mas degenerou *da sua primitiva instituição; tem-se misturado em coisas políticas; tem servido de sustentáculo e degrau a muito ambicioso e que mais vale prevenir o mal na sua origem que ter de o punir depois de praticado. Mas são sempre estes os argumentos substanciais com que a tirania ou o medo justifica o emprego de medidas que restringem a liberdade do homem* (SF, p. 56).

Mas a circunstância do segredo não deve tornar ilícitas as associações? Se os associados querem o bem, querem uma coisa moralmente boa, por que se escondem? Este é o grande argumento com que são combatidas as associações secretas. Todavia a existência destas associações perde-se em a noite dos tempos. As iniciações egípcias e depois delas a dos romanos nos subministram a prova nessas épocas da remota antiguidade. O panteísmo e o deísmo filosóficos aí haviam nascido, ou se haviam refugiado contra a idolatria, buscando os sagrados mistérios das Pirâmides e de Elêusis.

Sim, onde cirandavam os estoicos, os epicuristas e os neoplatónicos, todos com as suas cerimónias e iniciações.

Contudo, *tais sociedades não eram consideradas ilícitas nem se viam perseguidas pela autoridade pública. Todo o mundo sabia que existiam esses subterrâneos, e que estavam povoados de adeptos!* (SF, 54). *Eram reputados aos olhos dos seus contemporâneos, tal como os templários e os beneditinos no século XIII; e não há exemplo de que os seus segredos perturbassem a tranquilidade pública, ou que o regime ou a constituição do Estado fosse guerreada por suas clandestinas maquinações* (SF, 54). *Porque o espírito de fraternidade é indestrutível entre os homens.*

Coisa semelhante pode ler-se no *Commentario ao Código Penal Portuguez*, de Levy Maria Jordão, Lisboa, 1854, tomo III, páginas 120 a 129.

Os preceitos, para que me pedem audiência, são banais no que contêm. Repetem o que já existiu e falhou e podem até não ser graves pelo que lá está, mas pelo que comunitariamente insinuaram e revolveram na discussão pública que se lhe seguiu, até pelo que foi manifestado imediatamente por um senhor Conselheiro de Estado, espriando-se em insultos.

Como nunca me convidaram para o júri do Prémio Nacional das Coisas Ridículas, apenas concluo como Antígona: *não nasci para odiar, mas para amar*. Logo, prefiro continuar a escrever cartas de amor à Maçonaria, mas proclamando que mais ridículo ainda é não haver quem possa arnar ordens comunitárias, cosmopolíticas e humanitárias, tão internacionalmente consolidadas.

Aconselho apenas as senhoras e os senhores legisladores que tem como objetivo diminuir aqui e agora a força da *civilização maçónica* a respeitarem algo que faz parte da raiz da nossa democracia. *O melhor meio de tornar inofensivas as sociedades secretas é, por um lado, governar com justiça, e por outro não lhes dar a importância que resulta de uma proibição, por qualquer modo formulada* (Silva Ferrão, p. 59).

Quando o nosso Código Penal de 1852 proibia as sociedades secretas, ingleses também proibiam as mesmas: *as sociedades secretas em que se presta juramento ou se tomam compromissos, e que fossem divididas em seções, correspondendo-se a fim de constituírem um todo harmónico, mas donde se excetuavam as que tivessem um objeto religioso ou de beneficência, e nomeadamente as lojas dos pedreiros livres* (SF, 60).

Mas, se quiserem reforçar um dos fatores internacionalmente relevantes da república dos portugueses, convinha que reparassem como, em termos de estratégia nacional, a maçonaria portuguesa, uma das mais antigas do mundo e em lugar cimeiro na hierarquia simbólica de tal ordem universal, constitui um dos poucos fatores portugueses de poder, até porque sempre foi, sem retórica uma organização patriótica e ainda hoje pode reivindicar o privilégio de ser a mais antiga organização democrática portuguesa.

Não apenas porque liderou a resistência à invasão francesa, mesmo quando os napoleónicos se invocavam maçónicos, até querendo impor Junot como grão-mestre, e a ordem respondeu com a conjura do *Conselho Conservador* e a resistência armada do *Batalhão Académico*, por acaso presidido por José Bonifácio de Andrade e Silva que com tais feitos passou a ter direito a reformar autonomicamente a maçonaria brasileira e a ser o patriarca da independência do Brasil.

Sem ser por acaso também resistimos depois ao protetorado britânico e até podemos invocar o martírio do nosso grão-mestre Gomes Freire e dos restantes Mártires da Pátria.

Mas alguns desconhecedores de pormenores patrióticos nem reparam que, na segunda metade do século XIX, quando cerca de setenta por cento dos nossos obreiros eram espanhóis, incluindo o próprio patriarca da independência de Cuba, José Martí, reservávamos o cargo de grão-mestre para um português originário e tínhamos como data sagrada o Primeiro de Dezembro de 1640.

O patriotismo, para um maçom português, não é apenas retórica. Nem a liberdade, um exercício literário ou constitucionalista, mas antes uma inspirada prática de resistência à *intolerância*, à *ignorância* e ao *fanatismo*, como as herdadas do absolutismo e do feudalismo, os tais

que ainda nos enredam, sobretudo no fenómeno da compra do poder, a que se dá o nome de corrupção.

Mas como dizia a *Sociedade dos Camaradas* que inspirou Gomes Freire, além da *pátria*, da *liberdade*, está a *honra*, a começar pela honra do maçom. Por isso nascemos em desobediência ao bispo e ao príncipe, mesmo quando os dois coincidiam no Santo Ofício que os deputados maçons extinguiram há duzentos anos.

A honra do maçom foi forjada quando ele se comprometeu a não o confessar pessoalmente diante do bispo, do príncipe e do Santo Ofício. Sobretudo, coletivamente, não denunciando, *como prejuízo ou falta de palavra*, outros aprendizes, companheiros e mestres, todos camaradas.

E assim o continuamos a jurar em todas as sessões, prometendo não revelar, a maçom ou pessoa alguma, o que se passou em templo.

Não o fizemos em processo inquisitorial, quando a confissão era a *rainha das provas* e até resistimos em revelá-lo sob tortura, não porque fosse importante, mas porque esse era o segredo de resistirmos ao torturador. O tal que estupidamente queria bagatelas de rituais e cerimoniais, apenas para conseguir a listinha dos nomes, como agora o fazem a imprensa e os livrinhos sensacionalistas, incluindo parte da lista bibliográfica que consta da nota de pé de página do projeto do PAN.

Por acaso não cita um facto histórico de há cerca de uma dezena de anos, quando a maior parte dos membros do Grémio Lusitano foram divulgados num sítio islâmico e depressa reproduzidos pelas redes sociais, numa longa lista de nomes, lojas, cargos, organizados quase em páginas amarelas.

Apenas apetece recordar o meu mestre Agostinho da Silva, quando decidiu abandonar a função pública nos anos trinta do século XX, para não ter que se vincular à declaração de não pertença a associações secretas exigida pelo salazarismo. Não é que ele fosse maçom, mas antes porque, depois, lhe poderia apetecer ser maçom.

O Estado está acima do cidadão, mas o homem está acima do Estado.